



Protocolo/Ano: 11205/2024 Data Abertura: 25/10/2024 15:34

Requerente: Secretaria de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Grupo/Assunto: Administração e Finanças / Abertura de processo de compras - Licitação

Complemento: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Embarcação RM3.20F - Casco de Fibra com Comando no Manche, para atendimento de diversas ocorrências e salvamento aquático realizadas pelo Corpo de Bombeiros.

Local/Sublocal (Abertura): Secretaria de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente / Obras - Administrativo

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.



www.policiamilitar.sp.gov.br

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Capão Bonito, 09 de outubro de 2024.

OFÍCIO Nº 15GB-019/303/24.

Do Comandante do Corpo de Bombeiros de Capão Bonito

Ao Ilmo Sr Gilberto Tobias Domingos

DD Secretário de obras.

Assunto: Aquisição de Equipamento .

- Anexo: 1) Orçamento Empresa Remar Embarcação RM3,20F;  
2) Orçamento Empresa Canoe Embarcação RM3,20F;  
3) Orçamento Empresa Resgatécnica Embarcação RM3,80F;  
4) Extrato Bancário do Banco do Brasil C/C 31866-3.

Venho pelo presente por meio deste, cumprimentá-lo cordialmente e solicitar a Vossa Senhoria, que o recurso destinado da 1º Vara Criminal da Comarca de Capão Bonito, depositado na conta corrente de nº 31866-3 da Agência do Banco do Brasil nº 0840-2, para o custeio de equipamento, seja destinada na aquisição da compra direta de uma Embarcação RM3.20F, conforme orçamentos em anexo, para os atendimentos das diversas ocorrências de resgate e salvamento aquático.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ISAC LEME DOS SANTOS  
1º Sgt PM 121822-A

---

*"Nós Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a defesa da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana"*

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura do Município de Capão Bonito  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana



Memorando nº 193/2024.

Capão Bonito, 24 de outubro de 2024.

**De:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

**Para:** Divisão de Licitações

**Assunto :** Dispensa de Licitação – Embarcação RM3.20F – Casco de Fibra com Comando no Manche.

Venho pelo presente solicitar a Dispensa de Licitação, para o seguinte equipamento:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
<b>EMBARCAÇÃO RM3.20F - CASCO DE FIBRA COM COMANDO NO MANCHE COM:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento total: 3,20 m.</li><li>• Comprimento interno: 2,20 m.</li><li>• Largura total: 1,70 m.</li><li>• Largura interna: 0,80 m.</li><li>• Diâmetro dos flutuadores: 0,45 m.</li><li>• Quantidade de câmaras: 03 (independentes)</li><li>• Peso sem motor: 60 kg.</li><li>• Motorização recomendada: de 15 à 30 hp.</li><li>• Capacidade de pessoas: até 5 passageiros.</li><li>• Calado carregado: 0,20 m.</li><li>• Calado leve: 0,10 m.</li><li>• Pontal: 0,68 m.</li><li>• Capacidade total de carga: 750 kg.</li><li>• Fundo: Fibra de vidro em “V” reforçado com longarinas e cruzetas.</li><li>• Garantia 2 anos para uso recreativo ou 1 ano para uso comercial e militar.</li><li>• 03 compartimentos de ar independentes com uma válvula em cada;</li><li>• 04 alças de transporte, sendo 02 na lateral popa e 02 na lateral mais próximo a proa;</li><li>• 02 Suportes em PVC (alças de segurança) com ilhoses metálicos e corda, instalados em ambos os bordos da embarcação (parte superior dos tubos);</li><li>• Perfil lateral colado ao redor do flutuador para proteção na atracação;</li></ul>	1	UNID.



FL. 1 / 1

Assinado por Gilberto Tobias Domingues (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?4965c5c0-3f1f-48e2-91bc-24539f377327>

Prefeitura do Município de Capão Bonito  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana



<ul style="list-style-type: none"><li>• 02 suportes para fixar os remos na parte interna do bote;</li><li>• 02 Bujões (dreno) de saída para água;</li><li>• Casco em fibra de vidro;</li><li>• 01 Caixa de âncora com tampa na proa sem estofamento;</li><li>• 01 Banco de popa de fibra de vidro tipo caixa sem estofamento;</li><li>• 03 ganchos U em inox instalados, sendo 02 na popa de fibra para içamento e 01 no casco na proa no lado externo para reboque;</li><li>• Espelho de popa de borracha preta na parte interna para proteção;</li><li>• Espelho de popa de lona de PVC preta na parte externa para proteção;</li><li>• 01 Par de remos;</li><li>• 01 Kit reparos;</li><li>• 01 Bomba de inflar;</li><li>• Etiqueta de identificação com as especificações do bote;</li><li>• Termo de garantia e manual de instruções.</li></ul>		
---	--	--

O pedido se faz necessário pois será utilizado pelo Corpo de Bombeiros para os atendimentos de diversas ocorrências e salvamento aquático.

No ensejo, renovo meus votos de estima e consideração e agradeço pela cooperação.

Atenciosamente,

**Gilberto Tobias Domingues**  
**CPF: 020.727.458-45**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública e**  
**Mobilidade Urbana**



FL. 2 / 1

Assinado por Gilberto Tobias Domingues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?4965c5c0-3f1f-48e2-91bc-24539f377327>

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 011/2024**

**JUSTIFICATIVA**

A compra se faz necessária para aquisição de uma Embarcação RM3.20F, para os atendimentos das diversas ocorrências e salvamento aquático.

**QUANTIDADE**

1 (uma) unidade.

**DATA DE AQUISIÇÃO**

Aquisição necessária e prevista até o mês de dezembro, visto que devido ao verão e ao período de férias há maior índice de ocorrências que necessitem deste equipamento.

**GESTÃO DO CONTRATO**

O Gestor do Contrato será o servidor Alano de Abreu Soares Vieira, Assistente Técnico, CPF: 428.320.168-55.

**RECURSO FINANCEIRO**

A despesa será coberta através da Ficha extra-orçamentária de número 5830.



FL. 1 / 1

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
<p><b>EMBARCAÇÃO RM3.20F - CASCO DE FIBRA COM COMANDO NO MANCHE COM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento total: 3,20 m.</li> <li>• Comprimento interno: 2,20 m.</li> <li>• Largura total: 1,70 m.</li> <li>• Largura interna: 0,80 m.</li> <li>• Diâmetro dos flutuadores: 0,45 m.</li> <li>• Quantidade de câmaras: 03 (independentes)</li> <li>• Peso sem motor: 60 kg.</li> <li>• Motorização recomendada: de 15 à 30 hp.</li> <li>• Capacidade de pessoas: até 5 passageiros.</li> <li>• Calado carregado: 0,20 m.</li> <li>• Calado leve: 0,10 m.</li> <li>• Pontal: 0,68 m.</li> <li>• Capacidade total de carga: 750 kg.</li> <li>• Fundo: Fibra de vidro em “V” reforçado com longarinas e cruzetas.</li> <li>• Garantia 2 anos para uso recreativo ou 1 ano para uso comercial e militar.</li> <li>• 03 compartimentos de ar independentes com uma válvula em cada;</li> <li>• 04 alças de transporte, sendo 02 na lateral popa e 02 na lateral mais próximo a proa;</li> <li>• 02 Suportes em PVC (alças de segurança) com ilhoses metálicos e corda, instalados em ambos os bordos da embarcação (parte superior dos tubos);</li> <li>• Perfil lateral colado ao redor do flutuador para proteção na atracação;</li> <li>• 02 suportes para fixar os remos na parte interna do bote;</li> <li>• 02 Bujões (dreno) de saída para água;</li> <li>• Casco em fibra de vidro;</li> <li>• 01 Caixa de âncora com tampa na proa sem estofamento;</li> <li>• 01 Banco de popa de fibra de vidro tipo caixa sem estofamento;</li> <li>• 03 ganchos U em inox instalados, sendo 02 na popa de fibra para içamento e 01 no casco na proa no lado externo para reboque;</li> </ul>	1	UNID.



FL. 1 / 1

**Prefeitura do Município de Capão Bonito**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana



- |  |  |  |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Espelho de popa de borracha preta na parte interna para proteção;</li><li>• Espelho de popa de lona de PVC preta na parte externa para proteção;</li><li>• 01 Par de remos;</li><li>• 01 Kit reparos;</li><li>• 01 Bomba de inflar;</li><li>• Etiqueta de identificação com as especificações do bote;</li><li>• Termo de garantia e manual de instruções.</li></ul> |  |  |
|--|--|--|

### JUSTIFICATIVA

A compra se faz necessária para aquisição de uma Embarcação RM3.20F, para os atendimentos das diversas ocorrências e salvamento aquático.

### LOCAL DE ENTREGA

Corporação de Bombeiros Militares, Rua Coronel Ernestino, 491, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-491.

### CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A entrega deverá ser realizada em até 45 (Quarenta e cinco) dias após o recebimento do pedido de compra pela empresa.

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Optou-se pela aquisição na fornecedora com menor preço total, visto que a entrega será realizada de uma vez.

### GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do Contrato será o servidor Alano de Abreu Soares Vieira, Assistente Técnico, CPF: 428.320.168-55.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA

A entrega deverá ser realizada em até 45 (Quarenta e cinco) dias após o recebimento do pedido de compra pela empresa e o pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.



FL. 2 / 1

Assinado por Alano de Abreu Soares Vieira (Senha), Gilberto Tobias Domingues (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?35cc8577-3855-40a7-af8c-365e5be62404>

São Paulo, 08 de Outubro de 2024

Razão Social.: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CNPJ: 466.342.59/0001-95

## ***RM 3,20 F – Casco de fibra com comando no manche***



Fotos meramente ilustrativas.

O estofamento para banco tipo caixa, para proa do bote e popa de outra cor são opcionais com custo extra não inclusos.

***Valor do barco com itens de série R\$ 19.000,00***

### ***O modelo RM 3,20 F sai de fábrica com:***

- 03 compartimentos de ar independentes com uma válvula em cada;
- 04 alças de transporte, sendo 02 na lateral popa e 02 na lateral mais próximo a proa;
- 02 Suportes em PVC (alças de segurança) com ilhoses metálicos e corda, instalados em ambos os bordos da embarcação (parte superior dos tubos);
- Perfil lateral colado ao redor do flutuador para proteção na atracação;
- 02 suportes para fixar os remos na parte interna do bote;
- 02 Bujões (dreno) de saída para água;
- Casco em fibra de vidro;
- 01 Caixa de âncora com tampa na proa sem estofamento;
- 01 Banco de popa de fibra de vidro tipo caixa sem estofamento;
- 03 ganchos U em inox instalados, sendo 02 na popa de fibra para içamento e 01 no casco na proa no lado externo para reboque;
- Espelho de popa de borracha preta na parte interna para proteção;
- Espelho de popa de lona de PVC preta na parte externa para proteção;
- 01 Par de remos;
- 01 Kit reparos;
- 01 Bomba de inflar;
- Etiqueta de identificação com as especificações do bote;
- Termo de garantia e manual de instruções.

(11) 5527-9178 | [www.inflaveisremar.com.br](http://www.inflaveisremar.com.br) | [vendas@inflaveisremar.com.br](mailto:vendas@inflaveisremar.com.br)  
Travessa José Ólio, 140 - Chac. Santo Hubertus - São Paulo - SP - CEP: 04870-440  
CNPJ: 07.334.962/0001-26 | IE: 117.096.178.113



**Observação:** Não Inclui o envio do laudo de engenheiro naval, podendo ser solicitado mediante a inclusão do custo do mesmo. O laudo é obrigatório para embarcações a partir de 5,00 metros, porém pode ser exigido para o registro dependendo da capitania de cada região.

**Condições de pagamento:**

30DDL

**Prazo de fabricação:** 40 dias para fabricação, mais prazo da transportadora.

**Frete:** Incluso p/Sudeste

**Cores disponíveis:** Azul bic , Vermelho, Amarelo, Laranja, Cinza, Preto e Branco.



**Validade do orçamento:** 30 dias do envio

*Sujeito a diferencial de alíquota de imposto de acordo com a região de envio, sendo este valor de responsabilidade do cliente.*

### **Especificações Gerais:**

Nosso modelo RM 3,20F é ideal tanto para trabalho, lazer ou uso militar. Utilizamos PVC náutico reforçado, (com tela interna com tecido de fios de poliéster de alta tenacidade), para a construção do tubo inflável, oferecendo qualidade, resistência, durabilidade e impermeabilidade. O sistema de fabricação é com solda eletrônica nas emendas. Este sistema dispensa o uso de cola, pois funde uma peça a outra, tornando as partes inseparáveis, oferecendo uma maior durabilidade. O casco é de fibra de vidro que garante sua ótima navegabilidade.

### **Especificações Técnicas:**

- Comprimento total: 3,20 m.
- Comprimento interno: 2,20 m.
- Largura total: 1,70 m.
- Largura interna: 0,80 m.
- Diâmetro dos flutuadores: 0,45 m.
- Quantidade de câmaras: 03 (independentes)
- Peso sem motor: 60 kg.
- Motorização recomendada: de 15 à 30 hp.
- Capacidade de pessoas: até 5 passageiros.
- Calado carregado: 0,20 m.
- Calado leve: 0,10 m.
- Pontal: 0,68 m.
- Capacidade total de carga: 750 kg.
- Fundo: Fibra de vidro em “V” reforçado com longarinas e cruzetas.
- Garantia 2 anos para uso recreativo ou 1 ano para uso comercial e militar.



*De acordo com a política de melhoria contínua de nossos produtos, reservamo-nos o direito de deixar de fabricar, substituir, modificar e melhorar o design de qualquer produto em qualquer momento, sem assumir qualquer obrigação de modificar os modelos fornecidos anteriormente.*

*Obrigada e ficamos à disposição.*

***Priscila Pereira***

*Departamento Comercial.*

*Tel.: (11) 5527-9178*

*Cel.: (11)99554-3587*

[www.inflaveisremar.com.br](http://www.inflaveisremar.com.br)

(11) 5527-9178 | [www.inflaveisremar.com.br](http://www.inflaveisremar.com.br) | [vendas@inflaveisremar.com.br](mailto:vendas@inflaveisremar.com.br)  
Travessa José Ólio, 140 - Chac. Santo Hubertus - São Paulo - SP - CEP: 04870-440  
CNPJ: 07.334.962/0001-26 | IE: 117.096.178.113

**Orçamento nº 2024-10**

**DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal de Capão Bonito**

**CNPJ: 466.342.59/0001-95**

Esta proposta de número 2024-10 está devidamente arquivada em nossos arquivos.

Modelo	Quantidade	Valor Unidade	Valor total
<b>Bote 3,20F Casco de Fibra</b>	01	R\$ 23.750,00	R\$ 23.750,00
<p>Fabricado em PVC náutico, sistema de fabricação solda eletrônica nas emendas.</p> <p><b><u>Especificações Técnicas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de pessoas: até 5 passageiros.</li> <li>• Capacidade total de carga: 750 kg</li> <li>• Peso sem motor: 60 kg.</li> <li>• Comprimento total: 3,20 m.</li> <li>• Comprimento interno: 2,20 m.</li> <li>• Largura total: 1,70 m.</li> <li>• Largura interna: 0,80 m.</li> <li>• Diâmetro dos flutuadores: 0,45 m.</li> <li>• Quantidade de câmaras: 03 (independentes)</li> <li>• Motorização recomendada: de 15 a 30 hp.</li> <li>• Calado carregado: 0,20 m.</li> <li>• Calado leve: 0,10 m.</li> <li>• Pontal: 0,68 m.</li> <li>• Fundo: Fibra de vidro em "V" reforçado com longarinas e cruzetas.</li> </ul>			
<b>Total</b>			R\$ 23.750,00

**Condições de pagamento:**

30 DDL

**Prazo para entrega:**

60 dias úteis para fabricação, caso não tenha em estoque, mais prazo da transportadora.

**Frete:**

Incluso para região Sudeste

**Garantia: 1 ano**

**Validade do orçamento: 30 dias**

Três Coroas, RS, 08 de outubro de 2024.

Atenciosamente,



Édrei A. Ascêncio - ME  
 CNPJ nº27.607.254/0001-29  
 Telefone: (51) 3546-3162  
 Édrei A. Ascêncio  
 Proprietário





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CAPÃO BONITO - SP**

Cliente: 00002 ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS  
 Endereço: PRACA CLOVIS BEVILACQUA, 421 Cliente Consumo: S  
 Bairro: CENTRO CEP: 01018-001  
 Cidade: SAO PAULO UF: SP Fone: (11) 3396-2348  
 Insc. Est.: ISENTO CGC/CPF: 04.378.330/0002-57 Fax:  
 Contato:  
 Vendedor: 5 JOENIO NEVES E-mail joenio@resgatecnica.com.br

**Orçamento: 35939**  
**Versão: 1**  
 Data: 19/09/2024  
 Hora: 15:52  
 Validade Proposta.: 18/09/2024 (30 Dias)  
 C. Pagto.: 005 30 DIAS

Seq.	Qtd.	Un.	Produto	Descrição	Cif. Fiscal	Pre. Unit.	% Icms	% IPI	S.T.?	Vir. IPI	Vir. Líquido
1	1,00	UN	10501269	BOTE RM380F	89031900	46.000,00	0,00	0,00	N	0,00	46.000,00

NOSSO MODELO RM 3.80F É IDEAL TANTO PARA TRABALHO, LAZER, USO MILITAR. UTILIZAMOS PARA A CONSTRUÇÃO DOS TUBOS INFLÁVEL PVC NÁUTICO DE ALTA QUALIDADE, FABRICADO PELA SANSUY DO BRASIL. O CASCO É CONFECCIONADO COM FIBRA DE VIDRO E OS ACESSÓRIOS COM AÇO INOX. NOSSOS TUBOS SÃO CONFECCIONADOS COM PVC NÁUTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM SISTEMA DE SOLDA ELETRÔNICA NAS EMENDAS. ESTE SISTEMA DISPENSA O USO DE COLA, POIS FUNDE UMA PEÇA A OUTRA TORNANDO AS PARTES INSEPARÁVEIS

- COMPRIMENTO TOTAL: 3,80 M
- COMPRIMENTO INTERNO: 3,10 M
- LARGURA TOTAL: 1,70 M
- LARGURA INTERNA: 0,90 M
- DIÂMETRO DOS FLUTUADORES: 0,45 M
- QUANTIDADE DE CÂMARAS: 03 (INDEPENDENTES)
- PESO SEM MOTOR: 95 KLS
- MOTORIZAÇÃO RECOMENDADA: 15 A 30 HP
- CAPACIDADE DE PESSOAS: 06 PASSAGEIROS
- CALADO CARREGADO: 0,20 M
- CALADO LEVE: 0,10 M
- CAPACIDADE TOTAL DE CARGA: 900 KG
- TAMANHO DO BOTE EMBALADO 3.10 X 1.30 X 0,60
- FUNDO: FIBRA DE VIDRO EM "V" REFORÇADO COM LONGARINA E CRUZETAS
- GARANTIA 01 ANO PARA USO COMERCIAL E MILITAR
- PERFIL DE BORRACHA EM TODO O CONTO RNO DO BARCO; 3 GANCHOS "U" DE INOX SENDO 2 NA POPA E 1 NA PROA DO BARCO; 03 VÁLVULAS DE ENCHIMENTO; BUJÃO DE SAÍDA PARA ÁGUA; 4 ALÇAS DE TRANSPORTE NA LATERAL DO BARCO; CAIXA DE ANCORA COM TAMPA NA PROA SEM ESTOFAMENTO; BANCO DE POPA TIPO CAIXA SEM ESTOFAMENTO, KIT REPAROS, PAR DE REMOS E BOMBA DE INFLAR.

CATÁLOGO RM 3.80F- COMANDO MANCHE  
 ESPECIFICAÇÕES GERAIS  
 O MODELO RM 3.80F SAI DE FÁBRICA EQUIPADO COM:  
 PERFIL DE BORRACHA EM TODO O CONTO RNO DO BARCO; 3 GANCHOS "U" DE INOX SENDO 2 NA POPA E 1 NA PROA DO BARCO; 03 VÁLVULAS DE ENCHIMENTO; BUJÃO DE SAÍDA PARA ÁGUA; 4 ALÇAS DE TRANSPORTE NA LATERAL DO BARCO; CAIXA DE ANCORA COM TAMPA NA PROA SEM ESTOFAMENTO; BANCO DE POPA TIPO CAIXA SEM ESTOFAMENTO, KIT REPAROS, PAR DE REMOS E BOMBA DE INFLAR.

CORES DISPONÍVEIS PARA OS TUBOS: BRANCO, CINZA CLARO, AMARELO, VERMELHO, LARANJA E AZUL BIC

OPCIONAIS PARA O MODELO RM 3.80F:

- ESTOFAMENTO NO ASSENTO PARA O BANCO DE POPA
  - ESTOFAMENTO NO ASSENTO PARA CAIXA DA PROA
  - BANCO DE POPA REMOVÍVEL SEM ESTOFAMENTO
  - BANCO TIPO CAIXA SEM ESTOFAMENTO
  - ESCADA RETRÁTIL
  - CAPOTA COM KIT DE INSTALAÇÃO (PAR DE SUPORTE EM FIBRA E 04 DRINGS)
  - CAPA PARA BOTE EM LONA
  - PÚLPITO DE PROA SEM CUNHOS INOX
  - CUNHOS EM INOX PARA PÚLPITO
  - CARRETA RODOVIÁRIA DE MADEIRA NÃO DOCUMENTADA
  - LETRAS (FONTE ARIEL BLACK) EM PVC PARA COLOCAR O NOME NA EMBARCAÇÃO
  - LETRAS (OUTRAS FONTES, APÓS AVALIAÇÃO) EM PVC PARA COLAR O NOME NA EMBARCAÇÃO
- OPCIONAIS PARA O MODELO RM 3.80F:

Pág.: 2

RESGATÉCNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI  
JRSULA PAULINO, 2607 - ESTRELA DO ORIENTE - CEP: 030580-353  
Tol: (31) 3290-2300 - Fax: (31) 3290-2300 - BELO HORIZONTE/MG  
contato@resgatecnica.com.br www.resgatecnica.com.br  
CNPJ: 15.453.449/0001-82 Inscr.Est.: 0019540740002



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CAPÃO BONITO - SP**

**Observações:**

CONFORME POLÍTICA DA EMPRESA, PRIMEIRA COMPRA, CLIENTES RECÊM CADASTRADOS, PAGAMENTO IMPRETERIVELMENTE À VISTA  
VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS APÓS A EMISSÃO  
OS PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS IMPORTADOS SOFRERÃO VARIAÇÃO CAMBIAL OCORRIDA ENTRE A DATA DO ORÇAMENTO E A DATA DE  
FATURAMENTO AO CLIENTE  
IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS  
TRANSFERÊNCIAS, DOCS E TEDS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE AS CONTAS DE ORIGEM FOREM DE PESSOAS JURÍDICAS.

- \*\*\* PRODUTOS SUJEITOS A COBRANÇA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, VARIANDO DE ACORDO COM APLICAÇÃO / ESTADO DO CLIENTE \*\*\* -

CONTATO: SARGENTO ISAC LEME DOS SANTOS  
EMAIL: bbcapaobonito@gmail.com  
FONE: (15) 3542-4600

- FATURAMENTO MÍNIMO R\$ 600,00 -

Visto do responsável: \_\_\_\_\_

Total dos Produtos:	46.000,00
Total de IPI:	0,00
Valor ICMS ST:	0,00
Valor Total:	46.000,00

RESGATÉCNICA  
Joenio Neves  
Licitação  
C/MG 15505180  
108434296-07

15 453 449/0001-82  
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA  
Rua Urano, 77  
Bairro Santa Lúcia - CEP 30350-580  
BELO HORIZONTE - MG



JL SOFT

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: alano.vieira

25/10/24 08:20

Exercício: 2024

Página: 1/1

**Requisição:** 11538 **Ano:** 2024 **Data:** 24/10/2024 **Requisitante:** ALANO.VIEIRA

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA

**Prioridade:** NORMAL

**Ficha:** 5830

**Fonte de Recurso:** 19 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

**Aplic./Var.:** 190.0000

**Elemento:**

**Sub-Elemento:**

**Aplicação:** Aquisição de uma Embarcação RM3.20F, para utilização do Corpo de Bombeiros nos atendimentos das diversas ocorrências e salvamento aquático.

**Observação:** Aquisição de uma Embarcação RM3.20F, para utilização do Corpo de Bombeiros nos atendimentos das diversas ocorrências e salvamento aquático.

**Justificativa:** Aquisição de uma Embarcação RM3.20F, para utilização do Corpo de Bombeiros nos atendimentos das diversas ocorrências e salvamento aquático.

**Centro de Custo:** 0

**Veículo:**

**Local da Entrega:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UN	38.0233	EMBARCAÇÃO - BOTE COM CASCO DE FIBRA E COMANDO NO MANCHE

CAPAO BONITO, 24 de Outubro de 2024



Assinado por Gilberto Tobias Domingues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.  
 Link de validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?7452c440-d42a-4d75-abd6-5307a65e20c7>



JL SOFT

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908

MAPA DE PREÇO MÉDIO -  
Cotação Nº 11422/2024

ID: alano.vieira

25/10/24 08:20

Exercício: 2024

Página: 1/1

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	38.0233 - EMBARCAÇÃO - BOTE COM CASCO DE FIBRA E COMANDO NO MANCHE	UN	1,000000	29583,3333	29.583,33

**Total Geral Médio: 29.583,33**

CAPAO BONITO, 25 de Outubro de 2024.



Assinado por Gilberto Tobias Domingues (Senha), CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?b2fa3ca4-ca45-41d3-9c05-a7ec0134090d>



Comprovante de Abertura do protocolo 11205/2024

25/10/2024 15:34:38

**REQUERENTE:**

Secretaria de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente - 46.634.259/0001-95

**E-MAIL:**

**ENDEREÇO DO REQUERENTE:**

Rua RIO GRANDE DO SUL, 164, - Vila Bela Vista, 18301-140, Capão Bonito-SP, Brasil

**ASSUNTO:**

Abertura de processo de compras - Licitação

**ANEXOS:**

OFICIO SOLICITACAO DOS BOMBEIROS | MEMORANDO Nº 193 - SOLICITA EMBARCACAO | EMBARCACAO - DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA | EMBARCACAO - TERMO DE REFERENCIA | ORCAMENTO 1 | ORCAMENTO 2 | ORCAMENTO 3 | REQUISICAO EMBARCACAO | MAPA EMBARCACAO |

**ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:**

O Assunto não utiliza endereço de atuação

**COMPLEMENTO:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Embarcação RM3.20F – Casco de Fibra com Comando no Manche, para atendimento de diversas ocorrências e salvamento aquático realizadas pelo Corpo de Bombeiros.

Alano de Abreu Soares Vieira

Secretário de Escola



Capão Bonito, 25 de Outubro de 2024

792d4cce-6119-43d1-b1c0-a2b30e95720c





Comprovante de Tramitação do protocolo 11205/2024

25/10/2024 15:34:45

**DE:**

6 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE / 56 - OBRAS - ADMINISTRATIVO

**PARA:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Embarcação RM3.20F

Alano de Abreu Soares Vieira

Secretário de Escola



CAPÃO BONITO, 25 de Outubro de 2024

a2d457f4-8cff-4c6a-ba6f-99c9bcadbafd



Comprovante de Tramitação do protocolo 11205/2024

29/10/2024 11:14:48

**DE:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARA:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

**ANEXOS:**

Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**

Providenciar a reserva de dotação orçamentária no valor de R\$ 29.583,33 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e tres e trinta e tres centavos)

RC

Robson Cetrin Alves  
Escriturário



CAPÃO BONITO, 29 de Outubro de 2024

f017caaf-2938-4c54-92af-e475a644bd8c



Comprovante de Tramitação do protocolo 11205/2024

01/11/2024 10:50:29

**DE:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

**PARA:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**

Retornamos o protocolado, por gentileza informar no despacho do Setor de Licitações o objeto, o valor e a ficha a ser reservada.

*Roberto Tanaka*

**Roberto Tanaka do Nascimento**  
Diretor de Contabilidade



CAPÃO BONITO, 1 de Novembro de 2024

c837d14a-23c2-4bfe-bb59-3902dee76fa8



Comprovante de Tramitação do protocolo 11205/2024

01/11/2024 11:48:37

**DE:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARA:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

**ANEXOS:**

Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**

Providenciar a reserva de dotação orçamentária no valor de R\$ 29.583,33 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e tres e trinta e tres centavos).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Embarcação RM3.20F, para utilização do Corpo de Bombeiros nos atendimentos das diversas ocorrências e salvamento aquático.

RC

Robson Cetrin Alves  
Escriturário



CAPÃO BONITO, 1 de Novembro de 2024

ab80b2bc-8f96-4392-b276-a65fde1f8597



Comprovante de Tramitação do protocolo 11205/2024

04/11/2024 09:38:07

**DE:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 133 - CONTABILIDADE - RESERVAS

**PARA:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**

Informo que a Ficha 5830 por se tratar de Ficha Extra Orçamentária não necessita de Reserva, uma vez que as Fichas Extras Orçamentária tem destinação específica.

*Roberto Tanaka*

**Roberto Tanaka do Nascimento**  
Diretor de Contabilidade



CAPÃO BONITO, 4 de Novembro de 2024

b6e2b600-e841-49fa-8945-3f30396da697



Comprovante de Tramitação do protocolo 11205/2024

04/11/2024 09:51:37

**DE:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARA:**

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXOS:**

Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**

Segue o processo para parecer jurídico referente a compra de Embarcação RM3.20F, para utilização do Corpo de Bombeiros nos atendimentos das diversas ocorrências e salvamento aquático.

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 4 de Novembro de 2024

81beb623-e30b-497c-a51d-  
5513699017e3



Comprovante de Tramitação do protocolo 11205/2024

04/11/2024 15:01:46

**DE:**

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

**PARA:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**

**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Trata-se de solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**, visando aquisição de - Embarcação RM3.20F - Casco de Fibra com Comando no Manche, será utilizado pelo Corpo de Bombeiros para os atendimentos de diversas ocorrências e salvamento aquático.

**Os valores orçados são determinantes para que a contratação de faça de forma direta, mediante dispensa de licitação, eis que os valores apresentados encontram-se abaixo do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.**

Assim, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no art. 72 da mesma lei, ante ao valor dos **orçamentos** colhidos, **OPINO** pela **contratação DIRETA**, observando o menor **preço** cotado, devendo ser cumprido os pressupostos estabelecidos nos **parágrafos 1º à 4º** do art. 75 da referida lei.

**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO**

Secretário Neg Jurídicos

3e244d9f-2d4a-43fe-9dd8-80cd2d20de85



CAPÃO BONITO, 4 de Novembro de 2024



3e244d9f-2d4a-43fe-9dd8-80cd2d20de85





Comprovante de Apensamento do protocolo 11205/2024

06/11/2024 09:57:14

**LOCAL:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Nenhum arquivo informado no(a) Apensamento

**DESPACHO:**

Apensados ao presente protocolo 11205/2024 os protocolos: 11207/2024.

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Agente de Contratação



Capão Bonito, 6 de Novembro de 2024

508ebe97-e723-422c-a94e-de2cf5414d0d



Comprovante de Apensamento do protocolo 11205/2024

06/11/2024 09:57:14

**LOCAL:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Comprovante de apensamento do protocolo 11205/2024 gerado em 06/11/2024 09:57:14 |

**DESPACHO:**

Apensados ao presente protocolo 11205/2024 os protocolos: 11207/2024.

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Agente de Contratação



Capão Bonito, 6 de Novembro de 2024

686d195e-44d8-4eb1-ba63-  
95eee0417cb9



**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 241/2024 – PROCESSOS Nº 11207/2024; 11205/2024**

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente / Corporação de Bombeiros Militares.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços:** 08/11/2024 às 09h00min.

**Data e Horário final para envio das Propostas Preços:** 13/11/2024 às 09h00min.

**Data da sessão:** 13/11/2024

**Horário aproximado do início da fase de lances:** 09h01min.

**Duração da fase de lances:** 06h (seis horas).

**Plataforma:** BNC - Bolsa Nacional de Compras

**Endereço Eletrônico da Plataforma:** <https://bnc.org.br/>

**Valor total estimado da contratação:** R\$ 28.780,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta reais).

**OBSERVAÇÃO:** Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, por intermédio da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente aviso. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para à **Aquisição de Carreta - Reboque e Embarcação para utilização do Corpo de Bombeiros nos atendimentos das diversas ocorrências e Salvamento Aquático**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo I deste documento.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação no presente, ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada BNC - Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura\_cb



**Dispensa Eletrônica nº 241/2024 – Processos nº 11207/2024; nº 11205/2024**

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/cadastro/>).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.5. O procedimento será divulgado no site oficial do município [www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
[licitacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:licitacao@capaobonito.sp.gov.br)



/prefeitura.cb



@prefeitura\_cb



**Dispensa Eletrônica nº 241/2024 – Processos nº 11207/2024; nº 11205/2024**

2.7. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer o objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura\_cb



**Dispensa Eletrônica nº 241/2024 – Processos nº 11207/2024; nº 11205/2024**

3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta aproximadamente às 09h01 para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente pelo sistema após 06 (seis) horas de duração.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez) reais.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura\_cb



- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pomenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO II - Exigências Para Habilitação, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, devendo ser entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação





6.1.1. O prazo estabelecido poderá ser estendido mediante solicitação escrita e justificada pelo licitante no sistema eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras, formulada antes do término do prazo, e formalmente aceita pelo condutor do processo.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.







**Dispensa Eletrônica nº 241/2024 – Processos nº 11207/2024; nº 11205/2024**

- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 7.6. No ato da assinatura contratual, para atendimento das instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura\_cb



**Dispensa Eletrônica nº 241/2024 – Processos nº 11207/2024; nº 11205/2024**

- 8.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 8.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 8.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- 8.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 9.1. As obrigações da Contratante e Contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Aviso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;





**Dispensa Eletrônica nº 241/2024 – Processos nº 11207/2024; nº 11205/2024**

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília/DF.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 10.12.2. ANEXO II – Exigências Para Habilitação;
- 10.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta;
- 10.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DA LEI 14.063/2020,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb

@prefeitura\_cb



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 SETOR REQUISITANTE:**

1.1. Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente - Corporação de Bombeiros Militares.

**2 DO OBJETO:**

2.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para à **Aquisição de Carreta - Reboque e Embarcação para utilização do Corpo de Bombeiros nos atendimentos das diversas ocorrências e Salvamento Aquático**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, conforme condições, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, projetos básicos, executivos e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável
01	01	Und	Carreta-Reboque: Indicado para bote inflável com 3,20m; Reboque com chassi galvanizado a fogo; Com rodas e pneus aro 13 suporte de estepe/estepe aro 13; Com acessórios: Guincho, com pedestal escamoteável, com cadeado com para choque traseiro e com lanternas em LED.	R\$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais).
02	01	Und.	EMBARCAÇÃO RM3.20F - CASCO DE FIBRA COM COMANDO NO MANCHE COM: • Comprimento total: 3,20 m. • Comprimento interno: 2,20 m. • Largura total: 1,70 m. • Largura interna: 0,80 m. • Diâmetro dos flutuadores: 0,45 m. • Quantidade de câmaras: 03 (independentes) • Peso sem motor: 60 kg. • Motorização recomendada: de 15 à 30 hp. • Capacidade de pessoas: até 5 passageiros. • Calado carregado: 0,20 m. • Calado leve: 0,10 m. • Pontal: 0,68 m. • Capacidade total de carga: 750 kg. • Fundo: Fibra de vidro em "V" reforçado com longarinas e cruzetas. • Garantia 2 anos para uso recreativo ou 1 ano para uso comercial e militar. • 03 compartimentos de ar independentes com uma válvula em cada; • 04 alças de transporte, sendo 02 na lateral popa e 02 na lateral mais próximo a proa; • 02 Suportes em PVC (alças de segurança) com ilhoses metálicos e corda, instalados em ambos os bordos da embarcação (parte superior dos tubos);	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)





		<ul style="list-style-type: none"><li>• Perfil lateral colado ao redor do flutuador para proteção na atracação;</li><li>• 02 suportes para fixar os remos na parte interna do bote;</li><li>• 02 Bujões (dreno) de saída para água;</li><li>• Casco em fibra de vidro;</li><li>• 01 Caixa de âncora com tampa na proa sem estofamento;</li><li>• 01 Banco de popa de fibra de vidro tipo caixa sem estofamento;</li><li>• 03 ganchos U em inox instalados, sendo 02 na popa de fibra para içamento e 01 no casco na proa no lado externo para reboque;</li><li>• Espelho de popa de borracha preta na parte interna para proteção;</li><li>• Espelho de popa de lona de PVC preta na parte externa para proteção;</li><li>• 01 Par de remos;</li><li>• 01 Kit reparos;</li><li>• 01 Bomba de inflar;</li><li>• Etiqueta de identificação com as especificações do bote;</li><li>• Termo de garantia e manual de instruções.</li></ul>	
--	--	---	--

### 3 DA JUSTIFICATIVA:

3.1. **Item 1:** A compra se faz necessária para aquisição de uma carreta-reboque, para transporte de embarcação RM320F e demais itens do Corpo de Bombeiros utilizados em diversas ocorrências de resgate e salvamento.

3.2. **Item 2:** A compra se faz necessária para aquisição de uma Embarcação RM3.20F, para os atendimentos das diversas ocorrências e salvamento aquático.

### 4 DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:

4.1 A entrega do objeto do **item 1 (um)** deverá ser concluída no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, e do **item 2** será de até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento (A.F), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da entrega, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência e aceita pelo gestor do contrato.

### 5 DA GARANTIA:

5.1. A garantia será de no mínimo **12 (doze) meses**. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

### 6. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. O produto deverá ser entregue de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.

6.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, conforme item 4 – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA, não será permitido o atraso, sob as penas previstas neste Aviso, exceto nos casos de ocorrência justificada conforme o item 4.





6.3. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das (07:00 às 17:00 horas), na Corporação de Bombeiros Militares, que fica localizado na Rua Coronel Ernestino, 491, Centro, CEP 18.300-491.

## 7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 7.2. Subcontratação
- 7.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 7.4. Garantia da contratação
- 7.5. Não será necessária a garantia a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Demais requisitos
- 7.7. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 7.8. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;
- 7.9. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.10. Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES:

### 8.1 Da Contratada

- 8.1.1. Fornecer os produtos às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 8.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 8.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 8.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 8.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 8.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 8.1.7. Comunicar à Contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 8.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 8.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 8.1.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;
- 8.1.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

### 8.2 Da Contratante:

- 8.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;





Dispensa Eletrônica nº 241/2024 – Processos nº 11207/2024; nº 11205/2024

- 8.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;  
8.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:

- 9.1.1. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente  
9.1.2. Fonte: Ficha extra Orçamentária - Tesouro  
9.1.3. Ficha Orçamentária: 5830  
9.1.4. Funcional Programática: 05.06.182.0014.2140  
9.1.5. Categoria Econômica: 4.4.90.52

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal, descontados os encargos sociais, conforme Legislação vigente.

10.2. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

## 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência

12.2.2. Multa;

12.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

12.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura\_cb



Dispensa Eletrônica nº 241/2024 – Processos nº 11207/2024; nº 11205/2024

- 12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### 13. DA GESTÃO DO CONTRATO:

- 13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 13.5 O Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, Sr. Gilberto Tobias Domingues, nomeia como gestor contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o servidor: Alano de Abreu Soares Vieira, Assistente Técnico, inscrito no CPF nº 428.320.168-55.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;
- 14.1. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Alano de Abreu Soares Vieira  
CPF:428.320.168-55.  
Assistente Técnico

DOCUMENTO ASSINADO  
DIGITALMENTE, NOS  
TERMOS DA LEI  
14.063/2020,  
CONFORME IMPRESSÃO À  
MARGEM DIREITA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura\_cb





## ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**OBSERVAÇÃO:** OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, no portal BNC - Bolsa Nacional de Compras.

### 1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.2.1. A licitante **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de Certidão Simplificada expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada do exercício atual.

1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).





**Dispensa Eletrônica nº 241/2024 – Processos nº 11207/2024; nº 11205/2024**

- 2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei.

### **3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 3.1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei nº 14.133/2021, para desempenho de atividade compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

### **4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS**

- 4.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta, deste aviso, atestando que:
  - a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
  - b) caso seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - c) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
  - d) assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
  - e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 5.1. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 08, deste Aviso, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação os demais fornecedores, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com este aviso de dispensa, para celebração do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura\_cb



Dispensa Eletrônica nº 241/2024 – Processos nº 11207/2024; nº 11205/2024

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 241/2024 – MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e Data (Responsável legal e assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb

@prefeitura\_cb



**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 241/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para à **Aquisição de Carreta - Reboque e Embarcação para utilização do Corpo de Bombeiros nos atendimentos das diversas ocorrências e Salvamento Aquático**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

**Proponente:**

**CNPJ nº:**

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unitário (R\$)
01	1	Und	Carreta-Reboque: Indicado para bote inflável com 3,20m; Reboque com chassi galvanizado a fogo; Com rodas e pneus aro 13 suporte de estepe/estepe aro 13; Com acessórios: Guincho, com pedestal escamoteável, com cadeado com para choque traseiro e com lanternas em LED.	
02	1	Und	EMBARCAÇÃO RM3.20F - CASCO DE FIBRA COM COMANDO NO MANCHE COM: • Comprimento total: 3,20 m. • Comprimento interno: 2,20 m. • Largura total: 1,70 m. • Largura interna: 0,80 m. • Diâmetro dos flutuadores: 0,45 m. • Quantidade de câmaras: 03 (independentes) • Peso sem motor: 60 kg. • Motorização recomendada: de 15 à 30 hp. • Capacidade de pessoas: até 5 passageiros. • Calado carregado: 0,20 m. • Calado leve: 0,10 m. • Pontal: 0,68 m. • Capacidade total de carga: 750 kg. • Fundo: Fibra de vidro em "V" reforçado com longarinas e cruzetas. • Garantia 2 anos para uso recreativo ou 1 ano para uso comercial e militar. • 03 compartimentos de ar independentes com uma válvula em cada;	





Dispensa Eletrônica nº 241/2024 – Processos nº 11207/2024; nº 11205/2024

		<ul style="list-style-type: none"><li>• 04 alças de transporte, sendo 02 na lateral popa e 02 na lateral mais próximo a proa;</li><li>• 02 Suportes em PVC (alças de segurança) com ilhoses metálicos e corda, instalados em ambos os bordos da embarcação (parte superior dos tubos);</li><li>• Perfil lateral colado ao redor do flutuador para proteção na atracação;</li><li>• 02 suportes para fixar os remos na parte interna do bote;</li><li>• 02 Bujões (dreno) de saída para água;</li><li>• Casco em fibra de vidro;</li><li>• 01 Caixa de âncora com tampa na proa sem estofamento;</li><li>• 01 Banco de popa de fibra de vidro tipo caixa sem estofamento;</li><li>• 03 ganchos U em inox instalados, sendo 02 na popa de fibra para içamento e 01 no casco na proa no lado externo para reboque;</li><li>• Espelho de popa de borracha preta na parte interna para proteção;</li><li>• Espelho de popa de lona de PVC preta na parte externa para proteção;</li><li>• 01 Par de remos;</li><li>• 01 Kit reparos;</li><li>• 01 Bomba de inflar;</li><li>• Etiqueta de identificação com as especificações do bote;</li><li>• Termo de garantia e manual de instruções.</li></ul>	
--	--	--	--

✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

#### IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Comercial / Telefone:

Agência e nº da Conta Bancária:

E-mail institucional:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura\_cb



**REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)**

Nome:

Qualificação:

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial / Telefone:

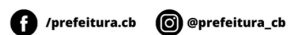
E-mail pessoal:

LOCAL E DATA ASSINATURA E TIMBRE DA EMPRESA

**Obs: Assinado pelo Representante Legal da empresa.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb

@prefeitura\_cb



Comprovante de Juntada do protocolo 11205/2024

06/11/2024 10:00:54

**LOCAL:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Aviso - DL 241-24.docx |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 11205/2024 os documentos de número 19 até 19

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Agente de Contratação



Capão Bonito, 6 de Novembro de 2024

db292529-0f49-483c-bfc7-a84b3c401615



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SEÇÃO DE CONTABILIDADE**  
**NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO**

JL SOFT

NOTA	ANO
875	2024
DATA DE EMISSÃO	FICHA
04/11/2024	463

<b>Fonte de Recurso:</b>	01-TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	BETO.TANAKA
<b>Aplicação:</b>	110 - GERAL	<b>PROCESSO Nº</b>	11207/2024
<b>Variação:</b>		<b>VALIDADE</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL	<b>MODALIDADE</b>	Outros/Não Aplicável
<b>Unid. Orçamentária:</b>	10 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
<b>Unid. Executora:</b>	05 SERVIÇOS / C. BOMBEIROS PM EST SP		
<b>Função:</b>	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
<b>SubFunção:</b>	182 DEFESA CIVIL		
<b>Programa:</b>	0014 GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
<b>Projeto/Atividade:</b>	2140 GESTÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
<b>Categ. Econômica:</b>	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Elemento Despesa:</b>	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>CHAVE PIX</b>
			<b>TIPO CONTA</b>
			<b>NAT</b>

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARRETA REBOQUE PARA TRANSPORTE DE EMBARCAÇÃO E DEMAIS ITENS DO CORPO DE BOMBEIROS UTILIZADOS NAS OCORRÊNCIAS DE RESGATE E SALVAMENTO

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	9.853,33
	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>9.853,33</b>

**VALOR DA RESERVA**  
 (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)





JL SOFT

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: alano.vieira

25/10/24 14:06

Exercício: 2024

Página: 1/1

**Requisição:** 11565 **Ano:** 2024 **Data:** 25/10/2024 **Requisitante:** ALANO.VIEIRA

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 463 GESTÃO DO CORPO DE BOMBEIROS  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000  
**Elemento:** 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**Sub-Elemento:** 34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
**Aplicação:** AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA-REBOQUE, PARA TRANSPORTE DE EMBARCAÇÃO E DEMAIS ITENS DO CORPO DE BOMBEIROS UTILIZADOS EM DIVERSAS OCORRÊNCIAS DE RESGATE E SALVAMENTO.  
**Observação:** AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA-REBOQUE, PARA TRANSPORTE DE EMBARCAÇÃO E DEMAIS ITENS DO CORPO DE BOMBEIROS UTILIZADOS EM DIVERSAS OCORRÊNCIAS DE RESGATE E SALVAMENTO.  
**Justificativa:** AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA-REBOQUE, PARA TRANSPORTE DE EMBARCAÇÃO E DEMAIS ITENS DO CORPO DE BOMBEIROS UTILIZADOS EM DIVERSAS OCORRÊNCIAS DE RESGATE E SALVAMENTO.  
**Centro de Custo:** 0  
**Veículo:**  
**Local da Entrega:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UN	38.0234-1	CARRETA REBOQUE

**Descrição Técnica:** PARA BOTE COM 3,20 M

CAPAO BONITO, 25 de Outubro de 2024

Assinado por Gilberto Tobias Domingues (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.  
 Link de validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?ed294104-0996-478f-8738-04320ecf2156>





Comprovante de Juntada do protocolo 11205/2024

06/11/2024 14:14:33

**LOCAL:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Reserva | requisicaocarretareboque |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 11205/2024 os documentos de número 21 até 22

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Agente de Contratação



Capão Bonito, 6 de Novembro de 2024

8ff380d0-3b59-4894-ab78-55b766ec4cf2



## Extrato de publicação

### DISPENSA ELETRÔNICA - 241/2024 Nº PROC. ADM. 11205/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAPAO BONITO, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por LUCAS HENRIQUE FERREIRA e tendo como autoridade JULIO FERNANDO GALVAO DIAS.

**PUBLICAÇÃO:** 06/11/2024 14:49  
**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 08/11/2024 09:00  
**FIM REC. PROPOSTA:** 13/11/2024 09:00  
**INÍCIO DISPUTA:** 13/11/2024 09:01  
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO  
**EXCLUSIVO ME:** NÃO  
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 28.780,0000

#### OBJETO DO PROCESSO

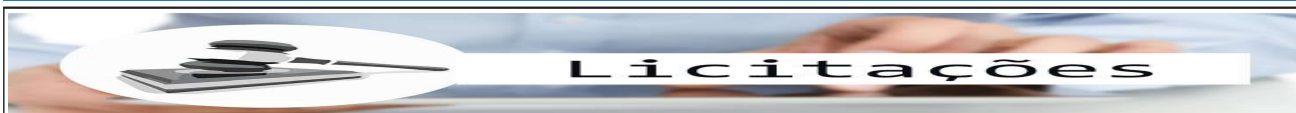
Contratação de empresa Aquisição de Carreta - Reboque e Embarcação para utilização do Corpo de Bombeiros nos atendimentos das diversas ocorrências e Salvamento Aquático, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente,

Para demais informações contato via e-mail: [licitacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:licitacao@capaobonito.sp.gov.br), telefone: 1535439900 ou acesso pelo link: [https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DFYvLyL2BQhVnwPfkI34HHHHhPsbR3y3uRURmzjUurQvPc9eGVjV\\_9fxeahH0hrDREL1ygw6mUM3z9LV87nG7uoJvBDUnBLaYyEpPEu2b6E%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DFYvLyL2BQhVnwPfkI34HHHHhPsbR3y3uRURmzjUurQvPc9eGVjV_9fxeahH0hrDREL1ygw6mUM3z9LV87nG7uoJvBDUnBLaYyEpPEu2b6E%3D)

---

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

CAPÃO BONITO-SP - 06/11/2024



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Refrigerador Horizontal para armazenamento dos insumos do programa estadual “Viva Leite”**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Vistos, etc...

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2024**, confeccionada de acordo com o art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, à empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.646.580/0001-52, no valor total de **R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**.

Capão Bonito, 05 de novembro de 2024.

**Romano José de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2024**

Objeto: Contratação de empresa para a **Aquisição de Kits de Uniformes para Servidores Públicos Municipais na função de (A.C.S) Agente Comunitário de Saúde**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Vistos, etc...

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2024**, confeccionada de acordo com o art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação da empresa **CALAONDA CONFECOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.945.604/0001-18, vencedora do **lote 01** pelo valor global de **R\$ 34.899,30 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)** e a empresa **JEFFERSON MONTANHA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.945.467/0001-70 vencedora do **lote 02** pelo valor global de **R\$ 5.899,32 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)** sendo o valor total da contratação de **R\$ 40.798,62 (quarenta mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

Capão Bonito, 06 de novembro de 2024.

**Andrea Cristiane Milani dos Santos**  
**Secretária Interina de Saúde**

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 241/2024 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 11207/2024; 11205/2024**

**Unidade compradora:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE / CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

**Data de início de recebimento de propostas:** 08/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Data da Sessão:** 13/11/2024 - **Horário estimado do início da fase de lances:** 09h01min

**Objeto:** Contratação de empresa para à **Aquisição de Carreta - Reboque e Embarcação para utilização do Corpo de Bombeiros nos atendimentos das diversas ocorrências e Salvamento Aquático**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>. As dispensas eletrônicas também poderão ser consultadas no portal <https://bnc.org.br/>

# Aviso de Contratação Direta nº 241/2024

Última atualização 06/11/2024

**Local:** Capão Bonito/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPAO BONITO

**Unidade compradora:** 10.2024 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 06/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 08/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 46634259000195-1-000228/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão

**Objeto:**



Contratação de empresa para à Aquisição de Carreta - Reboque e Embarcação para utilização do Corpo de Bombeiros nos atendimentos das diversas ocorrências e Salvamento Aquático, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 28.780,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	----------

1	<p>CARRETA REBOQUE -</p> <p>Indicado para bote inflável com 3,20m; Reboque com chassi galvanizado a fogo; Com rodas e pneus aro 13 suporte de estepe/estepe aro 13; Com acessórios: Guincho, com pedestal escamoteável, com cadeado com para choque traseiro e com lanternas em LED.</p>	1	R\$ 9.780,00	R\$ 9.780,00	
2	<p>EMBARCAÇÃO - BOTE COM CASCO DE FIBRA E COMANDO NO MANCHE -</p> <p>Comprimento total: 3,20 m. Comprimento interno: 2,20 m. Largura total: 1,70 m. Largura interna: 0,80 m. Diâmetro dos flutuadores: 0,45 m. Quantidade de câmaras: 03 (independentes) Peso sem motor: 60 kg. Motorização recomendada: de 15 a 30 hp. Capacidade de pessoas: até 5 passageiros. Calado carregado: 0,20 m. Calado leve: 0,10 m. Pontal: 0,68 m. Capacidade total de carga: 750 kg. Fundo: Fibra de vidro em "V" reforçado com longarinas e cruzetas. Garantia 2 anos para uso recreativo ou 1 ano para uso comercial e militar. 03 compartimentos de ar independentes com uma válvula em cada; 04 alças de transporte, sendo 02 na lateral popa e 02 na lateral mais próximo a proa; 02 Suportes em PVC (alças de segurança) com ilhoses metálicos e corda, instalados em ambos os bordos da embarcação (parte superior dos tubos); Perfil lateral colado ao redor do flutuador para proteção na atracação; 02 suportes para fixar os remos na parte interna do bote; 02 Bujões (dreno) de saída para água; Casco em fibra de vidro; 01 Caixa de âncora com tampa na proa sem estofamento; 01 Banco de popa de fibra de vidro tipo caixa sem estofamento; 03 ganchos U em inox instalados, sendo 02 na popa de fibra para içamento e 01 no casco na proa no lado externo para reboque; Espelho de popa de borracha preta na parte interna para proteção; Espelho de popa de lona de PVC preta na parte externa para proteção; 01 Par de remos; 01 Kit reparos; 01 Bomba de inflar; Etiqueta de identificação com as especificações do bote; Termo de garantia e manual de instruções.</p>	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Prefeitura Municipal de  
**CAPÃO BONITO**

(<https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>)

Editais de Licitações

☰ Menu  
(<https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/#editais>)

Pesquisar edital por título, número ou descrição



## Aviso de Dispensa de Licitação nº 241/2024

Contratação de empresa para à Aquisição de Carreta - Reboque e Embarcação para utilização do Corpo de Bombeiros nos atendimentos das diversas ocorrências e Salvamento Aquático, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

### ARQUIVOS PARA DOWNLOAD

Aviso – DL 241-24 Assinado (<http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/11/Aviso-DL-241-24-Assinado.pdf>)

<https://bnccompras.com/Process/ProcessView?>

[param1=%5Bgkz%5DFYvLyL2BQhVnwPfkI34HHHHHhPsbR3y3uRURmzjUurQvPc9eGVjV\\_9fxeaHh0hrDRELLygw6mUM3z9LV87nG](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DFYvLyL2BQhVnwPfkI34HHHHHhPsbR3y3uRURmzjUurQvPc9eGVjV_9fxeaHh0hrDRELLygw6mUM3z9LV87nG)

(<https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>)

Rua Nove de Julho, 690 – Centro – Capão Bonito / SP  
Telefone: (15) 3543-9900 – Email: [licitacao@capaobonito.sp.gov.br](mailto:licitacao@capaobonito.sp.gov.br)

Desenvolvido por **BT Design** (<https://btdesign.com.br>)





Comprovante de Juntada do protocolo 11205/2024

07/11/2024 11:30:58

**LOCAL:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Publicações |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 11205/2024 os documentos de número 24 até 24

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Agente de Contratação



Capão Bonito, 7 de Novembro de 2024

22104e06-074d-4b78-ab2a-bddcf9489c9b

MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO  
CAPÃO BONITO-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 241/2024  
Processo Administrativo Nº 11205/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA  
Data de Publicação: 06/11/2024 14:49:07

LOTE 2 - ADJUDICADO - 19/11/2024 11:01:58  
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Remar	Modelo: RM 3,20F
Descrição: EMBARCAÇÃO - BOTE COM CASCO DE FIBRA E COMANDO NO MANCHE - Comprimento total: 3,20 m. Comprimento interno: 2,20 m. Largura total: 1,70 m. Largura interna: 0,80 m. Diâmetro dos flutuadores: 0,45 m. Quantidade de câmaras: 03 (independentes) Peso sem motor: 60 kg. Motorização recomendada: de 15 à 30 hp. Capacidade de pessoas: até 5 passageiros. Calado carregado: 0,20 m. Calado leve: 0,10 m. Pontal: 0,68 m. Capacidade total de carga: 750 kg. Fundo: Fibra de vidro em "V" reforçado com longarinas e cruzetas. Garantia 2 anos para uso recreativo ou 1 ano para uso comercial e militar. 03 compartimentos de ar independentes com uma válvula em cada; 04 alças de transporte, sendo 02 na lateral popa e 02 na lateral mais próximo a proa; 02 Suportes em PVC (alças de segurança) com ilhoses metálicos e corda, instalados em ambos os bordos da embarcação (parte superior dos tubos); Perfil lateral colado ao redor do flutuador para proteção na atracação; 02 suportes para fixar os remos na parte interna do bote; 02 Bujões (dreno) de saída para água; Casco em fibra de vidro; 01 Caixa de âncora com tampa na proa sem estofamento; 01 Banco de popa de fibra de vidro tipo caixa sem estofamento; 03 ganchos U em inox instalados, sendo 02 na popa de fibra para içamento e 01 no casco na proa no lado externo para reboque; Espelho de popa de borracha preta na parte interna para proteção; Espelho de popa de lona de PVC preta na parte externa para proteção; 01 Par de remos; 01 Kit reparos; 01 Bomba de inflar; Etiqueta de identificação com as especificações do bote; Termo de garantia e manual de instruções.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 18.980,00	Valor Total: 18.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	575	09.070.369/0001-45	19.000,00	18.980,00		Sim
2 KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	956	36.983.772/0001-38	100.000,00	100.000,00	426,87	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROBSON CETRIN ALVES



em: 19/11/2024 11:01:58

1 de 1

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha), nos termos da Lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?1100635e-6738-4e85-a4f3-80e8286e0ace>

MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO  
CAPÃO BONITO-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 241/2024  
Processo Administrativo Nº 11205/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA  
Data de Publicação: 06/11/2024 14:49:07

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/11/2024 11:02:12  
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Remar	Modelo: RM 3,20F
Descrição: EMBARCAÇÃO - BOTE COM CASCO DE FIBRA E COMANDO NO MANCHE - Comprimento total: 3,20 m. Comprimento interno: 2,20 m. Largura total: 1,70 m. Largura interna: 0,80 m. Diâmetro dos flutuadores: 0,45 m. Quantidade de câmaras: 03 (independentes) Peso sem motor: 60 kg. Motorização recomendada: de 15 à 30 hp. Capacidade de pessoas: até 5 passageiros. Calado carregado: 0,20 m. Calado leve: 0,10 m. Pontal: 0,68 m. Capacidade total de carga: 750 kg. Fundo: Fibra de vidro em "V" reforçado com longarinas e cruzetas. Garantia 2 anos para uso recreativo ou 1 ano para uso comercial e militar. 03 compartimentos de ar independentes com uma válvula em cada; 04 alças de transporte, sendo 02 na lateral popa e 02 na lateral mais próximo a proa; 02 Suportes em PVC (alças de segurança) com ilhoses metálicos e corda, instalados em ambos os bordos da embarcação (parte superior dos tubos); Perfil lateral colado ao redor do flutuador para proteção na atracação; 02 suportes para fixar os remos na parte interna do bote; 02 Bujões (dreno) de saída para água; Casco em fibra de vidro; 01 Caixa de âncora com tampa na proa sem estofamento; 01 Banco de popa de fibra de vidro tipo caixa sem estofamento; 03 ganchos U em inox instalados, sendo 02 na popa de fibra para içamento e 01 no casco na proa no lado externo para reboque; Espelho de popa de borracha preta na parte interna para proteção; Espelho de popa de lona de PVC preta na parte externa para proteção; 01 Par de remos; 01 Kit reparos; 01 Bomba de inflar; Etiqueta de identificação com as especificações do bote; Termo de garantia e manual de instruções.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 18.980,00	Valor Total: 18.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	575	09.070.369/0001-45	19.000,00	18.980,00		Sim
2 KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	956	36.983.772/0001-38	100.000,00	100.000,00	426,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JULIO FERNANDO GALVAO DIAS



em: 19/11/2024 11:02:12

1 de 1

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?74c788b3-9952-4b27-8f5e-b253c5f661d5>

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO  
CAPÃO BONITO-SP

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 241/2024  
Processo Administrativo Nº 11205/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA  
Data de Publicação: 06/11/2024 14:49:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/11/2024 13:15:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
12/11/2024 16:30:56	CADASTRO DE PROPOSTA	KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
12/11/2024 16:55:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
13/11/2024 09:03:59	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia, Srs Participantes, está aberto a fase da disputa da dispensa de licitação, essa fase terá 6 (seis) horas de duração a contar a partir do horário de início.		
13/11/2024 15:02:03	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/11/2024 17:02		

LOTE 1 - DESERTO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: CARRETA REBOQUE - Indicado para bote inflável com 3,20m; Reboque com chassi galvanizado a fogo; Com rodas e pneus aro 13 suporte de estepe/estepe aro 13; Com acessórios: Guincho, com pedestal escamoteável, com cadeado com para choque traseiro e com lanternas em LED.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

06/11/2024 14:49:06	PUBLICADO
08/11/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
13/11/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
13/11/2024 09:01:04	DESERTO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



em: 19/11/2024 11:01:59

1 de 3

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?18a3881b-1735-4abd-85cf-e7610c03e487>

**MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO  
CAPÃO BONITO-SP**

**Item: 1**      Unidade: UN      Marca: Remar      Modelo: RM 3,20F  
 Descrição: EMBARCAÇÃO - BOTE COM CASCO DE FIBRA E COMANDO NO MANCHE - Comprimento total: 3,20 m. Comprimento interno: 2,20 m. Largura total: 1,70 m. Largura interna: 0,80 m. Diâmetro dos flutuadores: 0,45 m. Quantidade de câmaras: 03 (independentes) Peso sem motor: 60 kg. Motorização recomendada: de 15 à 30 hp. Capacidade de pessoas: até 5 passageiros. Calado carregado: 0,20 m. Calado leve: 0,10 m. Pontal: 0,68 m. Capacidade total de carga: 750 kg. Fundo: Fibra de vidro em "V" reforçado com longarinas e cruzetas. Garantia 2 anos para uso recreativo ou 1 ano para uso comercial e militar. 03 compartimentos de ar independentes com uma válvula em cada; 04 alças de transporte, sendo 02 na lateral popa e 02 na lateral mais próximo a proa; 02 Suportes em PVC (alças de segurança) com ilhoses metálicos e corda, instalados em ambos os bordos da embarcação (parte superior dos tubos); Perfil lateral colado ao redor do flutuador para proteção na atracação; 02 suportes para fixar os remos na parte interna do bote; 02 Bujões (dreno) de saída para água; Casco em fibra de vidro; 01 Caixa de âncora com tampa na proa sem estofamento; 01 Banco de popa de fibra de vidro tipo caixa sem estofamento; 03 ganchos U em inox instalados, sendo 02 na popa de fibra para içamento e 01 no casco na proa no lado externo para reboque; Espelho de popa de borracha preta na parte interna para proteção; Espelho de popa de lona de PVC preta na parte externa para proteção; 01 Par de remos; 01 Kit reparos; 01 Bomba de inflar; Etiqueta de identificação com as especificações do bote; Termo de garantia e manual de instruções.  
 Quantidade: 1      **Valor Unit.:** 18.980,00      **Valor Total:** 18.980,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	575	09.070.369/0001-45	19.000,00	18.980,00		Sim
2 KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	956	36.983.772/0001-38	100.000,00	100.000,00	426,87	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/11/2024 14:49:06	<b>PUBLICADO</b>					
08/11/2024 09:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
13/11/2024 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
13/11/2024 09:01:04	<b>DISPUTA</b>					
13/11/2024 09:01:04	<b>LANCE</b>	ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 575)				<b>19.000,00</b>
13/11/2024 09:01:04	<b>LANCE</b>	KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA				<b>100.000,00</b>
13/11/2024 15:01:03	<b>LANCE</b>	ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 575)				<b>18.980,00</b>
13/11/2024 15:01:06	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS						
13/11/2024 15:01:06	<b>HABILITAÇÃO</b>					
13/11/2024 17:03:04	<b>MENSAGEM</b>	ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 575)				
Proposta e documentos de habilitação anexados, qualquer dúvida estamos a disposição						
13/11/2024 17:30:55	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>					
19/11/2024 11:01:58	<b>ADJUDICADO</b>					



em: 19/11/2024 11:01:59

2 de 3

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha), nos termos da Lei 14.063/2020.  
 Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?18a3881b-1735-4abd-85cf-e7610c03e487>

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO  
CAPÃO BONITO-SP**

---

**CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROBSON CETRIN ALVES**



em: 19/11/2024 11:01:59

3 de 3

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?18a3881b-1735-4abd-85cf-e7610c03e487>

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO  
CAPÃO BONITO-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 241/2024  
Processo Administrativo Nº 11205/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA  
Data de Publicação: 06/11/2024 14:49:07

LOTE 2

Item: 1                      Quant.: 1                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 19.000,00

Descrição: EMBARCAÇÃO - BOTE COM CASCO DE FIBRA E COMANDO NO MANCHE - Comprimento total: 3,20 m. Comprimento interno: 2,20 m. Largura total: 1,70 m. Largura interna: 0,80 m. Diâmetro dos flutuadores: 0,45 m. Quantidade de câmaras: 03 (independentes) Peso sem motor: 60 kg. Motorização recomendada: de 15 à 30 hp. Capacidade de pessoas: até 5 passageiros. Calado carregado: 0,20 m. Calado leve: 0,10 m. Pontal: 0,68 m. Capacidade total de carga: 750 kg. Fundo: Fibra de vidro em "V" reforçado com longarinas e cruzetas. Garantia 2 anos para uso recreativo ou 1 ano para uso comercial e militar. 03 compartimentos de ar independentes com uma válvula em cada; 04 alças de transporte, sendo 02 na lateral popa e 02 na lateral mais próximo a proa; 02 Suportes em PVC (alças de segurança) com ilhoses metálicos e corda, instalados em ambos os bordos da embarcação (parte superior dos tubos); Perfil lateral colado ao redor do flutuador para proteção na atracação; 02 suportes para fixar os remos na parte interna do bote; 02 Bujões (dreno) de saída para água; Casco em fibra de vidro; 01 Caixa de âncora com tampa na proa sem estofamento; 01 Banco de popa de fibra de vidro tipo caixa sem estofamento; 03 ganchos U em inox instalados, sendo 02 na popa de fibra para içamento e 01 no casco na proa no lado externo para reboque; Espelho de popa de borracha preta na parte interna para proteção; Espelho de popa de lona de PVC preta na parte externa para proteção; 01 Par de remos; 01 Kit reparos; 01 Bomba de inflar; Etiqueta de identificação com as especificações do bote; Termo de garantia e manual de instruções.

Autor	Marca/Modelo	Valor
KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	REMAR / BOTE COM CASCO DE FIBRA	100.000,00
ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	Remar / RM 3,20F	19.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO  
CAPÃO BONITO-SP

**RELATÓRIO DE LANCES**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 241/2024**  
Processo Administrativo Nº 11205/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA  
Data de Publicação: 06/11/2024 14:49:07

---

**LOTE 2 - Lote 2**

---

<b>13/11/2024 09:01:04</b> KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
VÁLIDO	<b>100,000.00</b>
<b>13/11/2024 09:01:04</b> ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	
VÁLIDO	<b>19,000.00</b>
<b>13/11/2024 15:01:03</b> ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	
VÁLIDO	<b>18,980.00</b>



MUNICIPIO DE CAPAO BONITO  
CAPÃO BONITO-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 241/2024  
Processo Administrativo Nº 11205/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA  
Data de Publicação: 06/11/2024 14:49:07

TOTAL DO PROCESSO: 18.980,00

**ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS** 09.070.369/0001-45 18.980,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 575 Lance: 18.980,00 **Total: 18.980,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Remar Modelo: RM 3,20F

Descrição: EMBARCAÇÃO - BOTE COM CASCO DE FIBRA E COMANDO NO MANCHE - Comprimento total: 3,20 m. Comprimento interno: 2,20 m. Largura total: 1,70 m. Largura interna: 0,80 m. Diâmetro dos flutuadores: 0,45 m. Quantidade de câmaras: 03 (independentes) Peso sem motor: 60 kg. Motorização recomendada: de 15 à 30 hp. Capacidade de pessoas: até 5 passageiros. Calado carregado: 0,20 m. Calado leve: 0,10 m. Pontal: 0,68 m. Capacidade total de carga: 750 kg. Fundo: Fibra de vidro em "V" reforçado com longarinas e cruzetas. Garantia 2 anos para uso recreativo ou 1 ano para uso comercial e militar. 03 compartimentos de ar independentes com uma válvula em cada; 04 alças de transporte, sendo 02 na lateral popa e 02 na lateral mais próximo a proa; 02 Suportes em PVC (alças de segurança) com ilhoses metálicos e corda, instalados em ambos os bordos da embarcação (parte superior dos tubos); Perfil lateral colado ao redor do flutuador para proteção na atracação; 02 suportes para fixar os remos na parte interna do bote; 02 Bujões (dreno) de saída para água; Casco em fibra de vidro; 01 Caixa de âncora com tampa na proa sem estofamento; 01 Banco de popa de fibra de vidro tipo caixa sem estofamento; 03 ganchos U em inox instalados, sendo 02 na popa de fibra para içamento e 01 no casco na proa no lado externo para reboque; Espelho de popa de borracha preta na parte interna para proteção; Espelho de popa de lona de PVC preta na parte externa para proteção; 01 Par de remos; 01 Kit reparos; 01 Bomba de inflar; Etiqueta de identificação com as especificações do bote; Termo de garantia e manual de instruções.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 19.000,00 Valor Unit.: 18.980,00 Total Item: 18.980,00

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROBSON CETRIN ALVES



em: 19/11/2024 11:01:58

1 de 1

Assinado por LUCAS HENRIQUE FERREIRA (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/Assinador/verificacao.aspx?840694fa-36ed-4461-a572-c2475ed5fa9c>



**Processo:** 11205/2024

**Interessado:** Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 241/ 2024 – Compra de embarcação e reboque para o Corpo de Bombeiros

O **lote 01** o item se deu por **DESERTO**, entretanto, seguindo o item 10.1.2 do aviso da dispensa de licitação, passamos a colocação para a 1º (primeira) colocada dos orçamentos realizados, e entrando em contato com a mesma, ela decidiu que irá manter o preço cotado, dessa forma, a vencedora do **lote 01** tendo as documentações necessárias para habilitação, sagrou – se vencedora a empresa **FREE HOBBY CAMPINAS COMERCIO DE ENGATES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 19.881.485/0001-06. No **lote 02** a empresa vencedora da disputa da dispensa de licitação foi à **ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 09.070.369/0001-45.

**CONSIDERANDO** que o Agente de Contratações **JULGOU** os **lotes nº 01**, com proposta de **R\$9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais)**, a empresa vencedora será a **FREE HOBBY CAMPINAS COMERCIO DE ENGATES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.881.485/0001-06**; O **lote nº 02**, com proposta de **R\$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais)**, a empresa vencedora será a **ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.070.369/0001-45**.

Sendo Assim o valor global da dispensa de licitação **Nº 241/2024** será de **R\$ 28.760,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta reais)**, remeto os autos à Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente para adjudicação e homologação.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

**Lucas Henrique Ferreira**  
**Agente de contratação**

DOCUMENTO ASSINADO  
DIGITALMENTE, NOS  
TERMOS DA LEI  
14.063/2020,  
CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM  
DIREITA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura\_cb



Comprovante de Tramitação do protocolo 11205/2024

19/11/2024 14:20:05

**DE:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PARA:**

1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

**ANEXOS:**

AtaAdjudicacao | AtaHomologacao | AtaSessaoFinal | PropostasProcesso | RelatLance |  
VencedoresProcessoFinal | Termo de justificativa |

**DESPACHO:**

Para análise e assinatura digital

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 19 de Novembro de 2024

8b2281fe-ffd5-4443-943c-7c26170419ab



Comprovante de Tramitação do protocolo 11205/2024

26/11/2024 08:48:37

**DE:**

1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

**PARA:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Nenhum anexo informado na tramitação.

**DESPACHO:**

Deferido

ELIZANGELA APARECIDA FERREIRA LOPES

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE



CAPÃO BONITO, 26 de Novembro de 2024

a57097a4-6e24-406c-9b4d-0c77fb811895



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**FARROUPILHA**  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

---

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ N.º: 09.070.369/0001-45, com sede a Rua da Jaboticabeira, 48 - Jardim Das Graças Colombo – PR, CEP: 83.407-640, FORNECEU para o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santo Augusto**, inscrita sob o CNPJ n° 10.662.072/0005-81 – situada à Rua Fábio João Andolhe, n° 1100, bairro Floresta, Santo Augusto/RS, o(s) produtos(s) abaixo relacionado(s) dentro do prazo e atendeu ao solicitado em edital:

- 03 unidades do Caiaque solar hidro EKO 2 com encosto, nota fiscal n° 661, em 09/12/2022.

Por ser expressão de verdade,

Firmo o presente.

Santo Augusto RS, 03 de abril de 2023.

---

Paula Margot Beddinn  
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio  
Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto / Telefone: (55)3781-3555, ramal 355.



*Emitido em 03/04/2023*

**ATESTADO Nº 401/2023 - CAPSA (11.01.07.02.05.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/04/2023 13:42 )*

PAULA MARGOT BEDDINN

COORDENADOR - SUBSTITUTO

CAPSA (11.01.07.02.05.01)

Matrícula: 1202339

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **401**, ano: **2023**, tipo: **ATESTADO**, data de emissão: **03/04/2023** e o código de verificação: **1776e09359**

**ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**CNPJ/MF 09.070.369/0001-45**  
**NIRE 416.00730836**

**LUCELIA DE OLIVEIRA ZACARKIM**, brasileira, casada pelo Regime Comunhão Parcial de Bens, maior, natural de Curitiba - PR, nascida em 16/05/1979, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.333.048-1/SESP/PR inscrita no CPF/MF sob o nº 030.800.089-79, residente e domiciliada em Colombo – Paraná à Rua da Jaboticabeira, 48, Bairro das Graças, CEP 83.407-640.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e domicílio em Colombo – PR, na Rod. BR 476, 307, Jd. Guaraituba, CEP 83.411-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.070.369/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.00730836 em 09/07/2018, resolve modificar seu instrumento original e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO EMPRESARIAL:** O endereço da empresa **PASSA A SER** na Rua Da Jaboticabeira, 48, Bairro Das Graças, CEP 83.407-640, Colombo – PR.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** A vista da modificação ora ajustada, a titular da empresa, promove por este instrumento a Consolidação do Ato Constitutivo da EIRELI, conforme as cláusulas aplicáveis a este tipo societário e a seguinte redação:

**ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**CNPJ/MF 09.070.369/0001-45**  
**NIRE 416.00730836**



A abaixo identificada e qualificada:

**LUCELIA DE OLIVEIRA ZACARKIM**, brasileira, casada pelo Regime Comunhão Parcial de Bens, maior, natural de Curitiba - PR, nascida em 16/05/1979, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.333.048-1/SESP/PR inscrita no CPF/MF sob o nº 030.800.089-79, residente e domiciliada em Colombo – Paraná à Rua da Jaboticabeira, 48, Bairro das Graças, CEP 83.407-640.

Página 1 de 5

Para uso exclusivo de JUCEPAR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 15:13 SOB Nº 20191532266.  
PROTOCOLO: 191532266 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901333313. NIRE: 41600730836.  
ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**CNPJ/MF 09.070.369/0001-45**  
**NIRE 416.00730836**

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e domicílio em Colombo – PR, na Rua Da Jaboticabeira, 48, Bairro Das Graças, CEP 83.407-640, inscrita no CNPJ sob nº 09.070.369/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.00730836 em 09/07/2018, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial de **ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, e tem sede e domicílio na Rua Da Jaboticabeira, 48, Bairro Das Graças, CEP 83.407-640, Colombo – PR

**CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social é de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIA TITULAR	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
LUCELIA DE OLIVEIRA ZACARKIM	100.000	100	100.000,00

**Parágrafo único** – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL** – A empresa tem por objeto social: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal

Página 2 de 5

Para uso exclusivo de JUCEPAR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 15:13 SOB Nº 20191532266.  
PROTOCOLO: 191532266 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901333313. NIRE: 41600730836.  
ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**CNPJ/MF 09.070.369/0001-45**  
**NIRE 416.00730836**

e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas e triciclos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; Comércio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; Comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de máquinas e ferramentas operatrizes e ferramentas, aparelhos e equipamentos de uso industrial tais torno, fresadores horizontal, vertical e universal, furadeiras de bancada e/ou múltiplas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de embarcações; peças e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de quinquilharias para uso agrícola e extintores; Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Serviços de montagem de móveis de qualquer material.



Página 3 de 5

Para uso exclusivo de JUCEPAR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 15:13 SOB Nº 20191532266.  
PROTOCOLO: 191532266 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901333313. NIRE: 41600730836.  
ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**CNPJ/MF 09.070.369/0001-45**  
**NIRE 416.00730836**

**CLAUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI:**  
A empresa iniciou suas atividades em 10/08/2007 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

**CLAUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL** - A administração da EIRELI caberá a **LUCELIA DE OLIVEIRA ZACARKIM**, a quem caberá, a prática de todos à gestão da empresa, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**Parágrafo único:** A titular poderá nomear e/ou constituir procurador ou representante, com prazo e/ou prazo indeterminado, para representar e gerenciar a empresa em todas atividades da mesma, inclusive para representação perante Instituições Financeiras e/ou Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

**CLAUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a empresária prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA OITAVA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLAUSULA NONA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO** - Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei

Página 4 de 5

Para uso exclusivo de JUCEPAR:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 15:13 SOB Nº 20191532266.  
PROTOCOLO: 191532266 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901333313. NIRE: 41600730836.  
ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**  
**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**CNPJ/MF 09.070.369/0001-45**  
**NIRE 416.00730836**

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO** - Fica eleito o foro de Colombo – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O presente instrumento, será assinado em 1(uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 19 de março de 2019.

  
**LUCÉLIA DE OLIVEIRA ZAÇARKIM**  
RG: 8.333.048-1 SESP/PR  
TITULAR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 035265507-27**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.070.369/0001-45**  
Nome: **ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/03/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 09.070.369/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:23 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2025.

Código de controle da certidão: **4212.0DF7.0C9F.56A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 09.070.369/0001-45

**Razão Social:** ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**Endereço:** R DA JABOTICABEIRA 48 / DAS GRACAS / COLOMBO / PR / 83407-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2024 a 30/11/2024

**Certificação Número:** 2024110118351690589952

Informação obtida em 13/11/2024 16:14:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 09.070.369/0001-45 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 16/08/2007
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ELUMI EQUIPAMENTOS	<b>PORTE</b> EPP	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		

LOGRADOURO <b>R DA JABOTICABEIRA</b>		NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>83.407-640</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DAS GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELUMICOMERCIO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 3666-5156</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/08/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia **14/06/2024** às **11:14:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.070.369/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/08/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</b> <b>46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis</b> <b>46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DA JABOTICABEIRA</b>	NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>83.407-640</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DAS GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELUMICOMERCIO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 3666-5156</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/08/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia **14/06/2024** às **11:14:28** (data e hora de Brasília).


Página: **2/4**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.070.369/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/08/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>		

<b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DA JABOTICABEIRA</b>	NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>83.407-640</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DAS GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELUMICOMERCIO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 3666-5156</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/08/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia **14/06/2024** às **11:14:28** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.070.369/0001-45</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/08/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DA JABOTICABEIRA</b>	NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO *****

CEP <b>83.407-640</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DAS GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELUMICOMERCIO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 3666-5156</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/08/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia **14/06/2024** às **11:14:28** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRONICA 241/2024

**A Empresa Elumi Comercio de Equipamentos**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.070.369/0001-45, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Lucelia de Oliveira Zacarkim portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 8.333.048-1 e do CPF nº 030.800.089-79.DECLARA, nos termos do art. 8º da IN 67/202138: que:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Colombo, 13 de novembro de 2024

Lucélia de Oliveira Zacarkim

Sócia Proprietária

ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 09.070.369/0001-45

FONE (041) 3666-5156 - (041) 99578-9396 email: elumicomercio@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Jaboticabeira, 48 – Jd.das Graças – Colombo - PR



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90416847-52</b>	<b>09.070.369/0001-45</b>	<b>09/2007</b>

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	<b>ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI</b>
Título do Estabelecimento	<b>ELUMI EQUIPAMENTOS</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA DA JABOTICABEIRA, 48 - DAS GRACAS - CEP 83407-640 FONE: (41) 3666-5156</b>
Município de Instalação	<b>COLOMBO - PR, DESDE 09/2007 ( Estabelecimento Matriz )</b>

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016</b>
Natureza Jurídica	<b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS</b> <b>4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</b> <b>4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR</b> <b>4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</b> <b>4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR</b> <b>4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA</b> <b>4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO</b> <b>4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS</b> <b>4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM</b> <b>4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA</b> <b>4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO</b> <b>4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO</b> <b>4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS</b> <b>4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA</b> <b>4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS</b> <b>4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES</b> <b>4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b> <b>4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b> <b>4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA</b> <b>4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO</b> <b>4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS</b> <b>4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS</b> <b>4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS</b> <b>4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;</b>

[https://www.arinternet.pr.gov.br/cadicms/\\_ce\\_CIFS11D.asp?eIncludelinkFacil=S&eCadics=9041684752&eUser=NILSONL](https://www.arinternet.pr.gov.br/cadicms/_ce_CIFS11D.asp?eIncludelinkFacil=S&eCadics=9041684752&eUser=NILSONL)

1/3

**PARTES E PECAS**

- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
- 4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
- 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO
- 4686-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4689-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS
- 4689-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADOS
- 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.800.089-79	LUCELIA DE OLIVEIRA ZACARKIM	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 12/05/2019.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90416847-52**

12/04/2019

Emissão do CICAD

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
**12/04/2019 11:02:43**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 45142/2024

### Contribuinte

<b>Razão Social:</b>	113964 - ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	<b>Inscrição Municipal Ativa:</b>	54023543
<b>CNPJ:</b>	09.070.369/0001-45		
<b>Endereço:</b>	RUA DA JABOTICABEIRA, 48		
<b>Complemento:</b>		<b>CEP:</b>	83.407-640
<b>Bairro:</b>	DAS GRAÇAS	<b>Cidade/Estado:</b>	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **13/11/2024**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **11/02/2025**.

COLOMBO, 13 de novembro de 2024.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:  
WGT101210-000-KGGIVOSAFLAEAN-1 e consulte no serviço [Autenticidade de Documentos e Relatórios](#).







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.070.369/0001-45  
Certidão n°: 41743822/2024  
Expedição: 14/06/2024, às 09:42:42  
Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.070.369/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Colombo: 13 de novembro de 2024.

### PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 241/2024

DE: ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
FONE: (041) 3666-5156 (041) 995789396  
CNPJ: 09.070.369/0001-45

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO – SP.

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir. Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Qtd.	Especificação Técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	01	<b>EMBARCAÇÃO RM3.20F - CASCO DE FIBRA COM COMANDO NO MANCHE</b> <b>COM:</b> · Comprimento total: 3,20 m. · Comprimento interno: 2,20 m. · Largura total: 1,70 m. · Largura interna: 0,80 m. · Diâmetro dos flutuadores: 0,45 m. · Quantidade de câmaras: 03 (independentes) · Peso sem motor: 60 kg. · Motorização recomendada: de 15 à 30 hp. · Capacidade de pessoas: até 5 passageiros. · Calado carregado: 0,20 m. · Calado leve: 0,10 m. · Pontal: 0,68 m. · Capacidade total de carga: 750 kg. · Fundo: Fibra de vidro em "V" reforçado com longarinas e cruzetas. · Garantia 2 anos para uso recreativo ou 1 ano para uso comercial e militar. · 03 compartimentos de ar independentes com uma válvula em cada;  · 04 alças de transporte, sendo 02 na lateral popa e 02 na lateral mais próximo a proa; · 02 Suportes em PVC (alças de segurança) com ilhoses metálicos e corda, instalados em ambos os bordos da embarcação (parte superior dos tubos); · Perfil	<b>Remar</b>  <b>Modelo</b>  <b>RM 3.20F</b>	<b>R\$</b>  <b>18.980,00</b>	<b>R\$</b>  <b>18.980,00</b>

ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 09.070.369/0001-45  
FONE (041) 3666-5156 - (041) 99578-9396 email: elumicomercio@gmail.com  
ENDEREÇO: Rua Jaboticabeira, 48 Das Graças – COLOMBO – PR.



		<p>lateral colado ao redor do flutuador para proteção na atracação; · 02 suportes para fixar os remos na parte interna do bote; · 02 Bujões (dreno) de saída para água; · Casco em fibra de vidro; · 01 Caixa de âncora com tampa na proa sem estofamento; · 01 Banco de popa de fibra de vidro tipo caixa sem estofamento; · 03 ganchos U em inox instalados, sendo 02 na popa de fibra para içamento e 01 no casco na proa no lado externo para reboque; · Espelho de popa de borracha preta na parte interna para proteção; · Espelho de popa de lona de PVC preta na parte externa para proteção; · 01 Par de remos; · 01 Kit reparos; · 01 Bomba de inflar; · Etiqueta de identificação com as especificações do bote; · Termo de garantia e manual de instruções.</p> <p>Conforme catálogo em anexo:</p>			
--	--	--	--	--	--

**Valor total da proposta: 18.980,00 (Dezoito mil novecentos e oitenta reais).**

- ✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
- Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.
- Dados Bancários: Banco Inter - AG. 0001 - Conta Corrente - 38721709-6

Lucelia de Oliveira Zacarkim

Socia Proprietária

CPF 030.800.089-79

ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 09.070.369/0001-45  
FONE (041) 3666-5156 - (041) 99578-9396 email: elumicomercio@gmail.com  
ENDEREÇO: Rua Jaboticabeira, 48 Das Graças – COLOMBO – PR.



Comprovante de Juntada do protocolo 11205/2024

26/11/2024 10:13:25

**LOCAL:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Atestado\_de\_Capacidade\_Tecnica caiaque ok | CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO Ok | Certidao Negativa Estadual Elumi 13.13.2025 ok | Certidao federal ELUMI 31.03.2025 ok | Certificado de Regularidade FGTS Elumi 30.11.2024 Ok | Comprovante de Inscricao CNPJ ELUMI Ok | DECLARACAO CONJUNTA PREF. CAPAO BONITO Ok | ELUMI - CICAD ATUALIZADO ok | certidao municipal Elumi 13.02.2025 ok | certidao trabalhista 11.12.2024 ok | proposta Pref. Capao Bonito - embarcacaoassinado ok |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 11205/2024 os documentos de número 35 até 45

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Agente de Contratação



Capão Bonito, 26 de Novembro de 2024

a7ad6283-6a74-49ba-b4b0-e22213f74901



# Prefeitura Municipal de Campinas

## Secretaria Municipal de Finanças

### CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: FREE HOBBY CAMPINAS COMERCIO DE ENGATES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 19.881.485/0001-06

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, CERTIFICA, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

#### DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 13/11/2024 - 10:10:58

Validade: 12/01/2025

Assinatura eletrônica: 000739.4024720.241113

Endereço IP: 170.245.217.109

Taxa de certidão: GRATUITA



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.881.485/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24110541418-11  
Data e hora da emissão 13/11/2024 09:49:10  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FREE HOBBY CAMPINAS COMERCIO DE ENGATES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 19.881.485/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:00 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2025.

Código de controle da certidão: **F518.0AAE.E124.1023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.881.485/0001-06</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FREE HOBBY CAMPINAS COMERCIO DE ENGATES E SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FREE HOBBY ENGATES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-05 - Comércio por atacado de rebocos e semi-rebocos novos e usados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ENGENHEIRO AUGUSTO DE FIGUEIREDO</b>	NÚMERO <b>1469 B</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>13.045-603</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PROGRESSO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINAS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RENATA@PAEENGATES.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(19) 3287-6179/ (19) 9895-2822</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2024** às **09:12:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.881.485/0001-06  
**Razão Social:** FREE HOBBY CAMPINAS COMERCIO DE ENGATES E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R ENGENHEIRO AUGUSTO DE FIGUEIREDO 1469 B / VILA PROGRESSO / CAMPINAS / SP / 13045-603

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2024 a 10/12/2024

**Certificação Número:** 2024111105572175791809

Informação obtida em 13/11/2024 10:00:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>FREE HOBBY CAMPINAS COMERCIO DE ENGATES E SERVICOS LTDA</b>		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35228216019	14/03/2014	13/11/2024 09:56:08
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/02/2014	19.881.485/0001-06	

CAPITAL
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA ENGENHEIRO AUGUSTO DE FIGUEIREDO	NÚMERO: 1469	
BAIRRO: VILA PROGRESSO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CAMPINAS	CEP: 13045-603	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JANE MARIA LOPES PAES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 925.377.668-49, RG/RNE: 14105220X - SP, RESIDENTE À RUA MACARAI, 179, JARDIM CURA D'ARS, CAMPINAS - SP, CEP 13045-515, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00
RENATA LOPES PAES, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 364.381.698-70, RG/RNE: 412123277 - SP, RESIDENTE À RUA MACARAI, 179, JARDIM CURA D'ARS, CAMPINAS - SP, CEP 13045-515, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 723.730/14-3 SESSÃO: 14/03/2014

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 222.630/22-0 SESSÃO: 13/05/2022

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENATA LOPES PAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 364.381.698-70, RG/RNE: 41212327-7 - SP, RESIDENTE À RUA MACARAI, 179, JARDIM CURA D'ARS, CAMPINAS - SP, CEP 13045-515, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

REMANESCENTE JANE MARIA LOPES PAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 925.377.668-49, RG/RNE: 14105220-X - SP, RESIDENTE À RUA MACARAI, 179, JARDIM CURA D'ARS, CAMPINAS - SP, CEP 13045-515, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 09/05/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228216019  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/11/2024



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 251614015, quarta-feira, 13 de novembro de 2024 às 09:56:08.



**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 241/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para à **Aquisição de Carreta - Reboque e Embarcação para utilização do Corpo de Bombeiros nos atendimentos das diversas ocorrências e Salvamento Aquático**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

**Proponente:** FREE HOBBY CAMPINAS COMERCIO DE ENGATES E SERVICOS LTDA

**CNPJ nº:** 19.881.485/0001-06

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)
01	1	Und	Carreta-Reboque: Indicado para bote inflável com 3,20m; Reboque com chassi galvanizado a fogo; Com rodas e pneus aro 13 suporte de estepe/estepe aro 13; Com acessórios: Guincho, com pedestal escamoteável, com cadeado com para choque traseiro e com lanternas em LED.		R\$9.780,00

✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Razão Social: **FREE HOBBY CAMPINAS COMERCIO DE ENGATES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **19.881.485/0001-06**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura\_cb



Dispensa Eletrônica nº 241/2024 – Processos nº 11207/2024; nº 11205/2024

Endereço Comercial / Telefone: **R Engenheiro Augusto De Figueiredo 1469b Vila Progresso CEP 13045-603  
Campinas -SP / (19) 3276-9418**

Agência e nº da Conta Bancária: **Ag 6819 C/C: 99897-9**

E-mail institucional: **lojacampinas@paesengates.com.br**

**REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)**

Nome: Renata Lopes Paes

Qualificação: Sócia - Administradora

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão): Brasileira, Casada e Comerciante.

RG: 41.212.327-7

CPF: 364.381.698-70

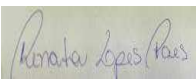
Data de Nascimento: 01/05/1987

Endereço Residencial / Telefone: Rua Macaraí, 180, Jd Cura D`ars, CEP 13045-515, Campinas- SP/ (19)  
998952822

E-mail pessoal: renatalopespaes@outlook.com

Campinas, 19 de novembro de 2024

19/11/2024

X 

Renata Lopes Paes

Sócia- Administradora

Assinado por: FREE HOBBY CAMPINAS COMERCIO DE ENGATES E SERVICO:19881485000106

**Obs: Assinado pelo Representante Legal da empresa.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

 /prefeitura.cb  @prefeitura\_cb



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FREE HOBBY CAMPINAS COMERCIO DE ENGATES E SERVICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.881.485/0001-06

Certidão nº: 78670201/2024

Expedição: 13/11/2024, às 10:01:39

Validade: 12/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREE HOBBY CAMPINAS COMERCIO DE ENGATES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.881.485/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

FREE HOBBY CAMPINAS COMERCIO DE ENGATES E SERVICOS LTDA – ME CNPJ:  
19.881.485/0001-06 IND. EST: 795.470.390.117 RUA ENGENHEIRO AUGUSTO DE  
FIGUEIREDO,1469-B VILA PROGRESSO – CAMPINAS / SP 13045-603

**Pedido de orçamento:**

Solicitante : Prefeitura de Capão Bonito-Sp

Campinas, 13 de novembro 2024

Valor com validade 15 dias( quinze dias)

**Descritivo:**

- Reboque indicado para bote inflável com 3,20m
- Reboque com chassi galvanizado a fogo
- Com rodas e pneus aro 13 suporte de estepe /estepe aro 13
- Com acessórios: guincho , com pedestal escamoteável, com cadeado com para choque traseiro, com lanternas em led
- Reboque homologado
- Valor R\$9.780,00 ( nove mil e setecentos e oitenta reais)
- Valor com entrega em Capão Bonito -SP



Comprovante de Juntada do protocolo 11205/2024

26/11/2024 10:14:25

**LOCAL:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL | CND ESTADUAL | CND FEDERAL | Cartao cnpj | FGTS | JUCESP | Proposta capao bonito.docx | certidao trabalhista | cotacao prefeitura de Capao Bonito ....docx |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 11205/2024 os documentos de número 47 até 55

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Agente de Contratação



Capão Bonito, 26 de Novembro de 2024

d9a55ece-1a75-4ca9-a8bd-f8030525d223





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo 11207/2024

**GILBERTO TOBIAS DOMINGUES**, Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa para à **Aquisição de Carreta - Reboque e Embarcação para utilização do Corpo de Bombeiros nos atendimentos das diversas ocorrências e Salvamento Aquático**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

**CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

**CONSIDERANDO** a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

**RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2024**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **FREE HOBBY CAMPINAS COMERCIO DE ENGATES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.881.485/0001-06, vencedora do **lote 01** pelo valor global de **R\$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais)**; e a empresa **ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.070.369/0001-45, vencedora do **lote 02** pelo valor global de **R\$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

**Gilberto Tobias Domingues**  
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DA LEI 14.063/2020,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
FONE: (15) 3543-9900  
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura\_cb



Comprovante de Juntada do protocolo 11205/2024

26/11/2024 10:28:06

**LOCAL:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Adjudicacao e Homologacao |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 11205/2024 os documentos de número 57 até 57

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Agente de Contratação



Capão Bonito, 26 de Novembro de 2024

9431fcf5-3d9d-476d-a365-4b87a3bbef0b



### HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

**REF: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2024 - PROCESSO N° 11212/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

**GILBERTO TOBIAS DOMINGUES, Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Obras, no uso de suas atribuições legais:**

CONSIDERANDO a necessidade de **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia em veículos leves e pesados, em atendimento as todas as Secretarias Municipais, deste Município, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto.**

Vistos, etc...

A Comissão de Contratação **JULGOU VENCEDORA** dos itens n° 01, 02, 03, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 20, com proposta global de R\$ 613.946,00 (seiscentos e treze mil e novecentos e quarenta e seis reais), a empresa licitante **RINALDI DE MARIA ANTUNES PEREIRA BORRACHARIA/ME - CNPJ: 49.817.259/0001-19** e os itens n° 04, 05, 06, 07, 08, 11, 16, 17, 18, 19 e 21, com proposta global de R\$ 572.450,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), a empresa licitante **VOYAGE COMÉRCIO DE PNEUS/ME - CNPJ: 02.356.634/0001-07.**

#### **RESOLVE:**

**I - ADJUDICO e HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2024 - PROCESSO N° 11212/2024, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão de Contratação.**

Capão Bonito, 26 de novembro de 2024.

**Gilberto Tobias Domingues**  
**Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Obras**

---

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 241/2024**

Objeto: **Contratação de empresa para à Aquisição de Carreta - Reboque e Embarcação para utilização do Corpo de Bombeiros nos atendimentos das diversas ocorrências e Salvamento Aquático, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.**

Vistos, etc...

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 241/2024**, confeccionada de acordo com o art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, à empresa **FREE HOBBY CAMPINAS COMERCIO DE ENGATES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 19.881.485/0001- 06, vencedora do lote 01 pelo valor global de R\$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais); e à empresa **ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 09.070.369/0001- 45, vencedora do lote 02 pelo valor global de R\$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais).  
Capão Bonito, 26 de novembro de 2024.

**Gilberto Tobias Domingues**  
**Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**



# Certificado de Participação

**IBRAP**

Confere este certificado a

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Pela participação no **CURSO:A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - FORMAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO**

Realizado em **CAPAO BONITO**

Com carga horária de **8 HORAS-AULA**

Ministrado por **JOSÉ CARLOS BARONI**

Ribeirão Preto, **08 de Março de 2023**

Coordenação

Participante



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 490/24, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração no artigo 1º da Portaria nº 002/24, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Constituição da Comissão Municipal de Agentes de Contratação - Presencial e Eletrônico, Equipe de Apoio e de Pregoeiros - Presencial e Eletrônico, que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos do Protocolo Digital nº 9684/2024,

### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica alterada a constituição de membros constante do artigo 1º da Portaria nº 002/24, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal de Agentes de Contratação - Presencial e Eletrônico, Equipe de Apoio e de Pregoeiros - Presencial e Eletrônico, que passa a vigorar da seguinte forma:

#### **Agentes de Contratação - Presencial e Eletrônico:**

**Edvaldo Hilário de Queiroz** - RG nº 17.793.522-4

Função: Fiscal

**Ana Paula Honória Moreira Pereira** - RG nº 43.864.112-7

Função: Secretária

**Lucas Henrique Ferreira** - RG nº 57.579.199-8

Função: Auxiliar de Serviços Diversos

**Robson Cetrin Alves** - RG nº 42.648.936-6

Função: Escriturário

**Emilyn Leandra Lima de Oliveira Santos** - RG nº 46.977.513-0

Função: Almoxarife

**Felipe Gustavo Soares da Costa** - RG nº 52.240.665-8

Função: Almoxarife

#### **Equipe de Apoio:**

**Robson Cetrin Alves** - RG nº 42.648.936-6

Função: Escriturário

**Cleusa Maria Ferreira Fernandes** - RG nº 20.426.285

Função: Telefonista/Assistente de Assuntos Jurídicos



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**Lucas Henrique Ferreira** - RG n° 57.579.199-8

Função: Auxiliar de Serviços Diversos

**Emilyn Leandra Lima de Oliveira Santos** - RG n° 46.977.513-0

Função: Almoxarife

**Felipe Gustavo Soares da Costa** - RG n° 52.240.665-8

Função: Almoxarife

**Edvaldo Hilário de Queiroz** - RG n° 17.793.522-4

Função: Fiscal

### **Pregoeiros - Presencial e Eletrônico:**

**Edvaldo Hilário de Queiroz** - RG n° 17.793.522-4

Função: Fiscal

**Ana Paula Honória Moreira Pereira** - RG n° 43.864.112-7

Função: Secretária

**Lucas Henrique Ferreira** - RG n° 57.579.199-8

Função: Auxiliar de Serviços Diversos

**Art. 2°.** Permanecem inalterados os demais termos constantes da Portaria n° 002/24, de 03 de janeiro de 2024, não afetados pelas modificações ora introduzidas.

**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 24 de setembro de 2024.

  
**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



Comprovante de Juntada do protocolo 11205/2024

27/11/2024 10:28:38

**LOCAL:**

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXOS:**

Imprensa Oficial Homologacao | Certificado + portaria 490 - 2024 |

**DESPACHO:**

Juntado ao presente protocolo 11205/2024 os documentos de número 59 até 60

**LUCAS HENRIQUE FERREIRA**

Agente de Contratação



Capão Bonito, 27 de Novembro de 2024

065d00e0-bde6-422d-a1a3-f423135bbdbf